



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Nº 4.323



SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 010/SECOM, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar o procedimento para o levantamento de toda a situação da estrutura administrativa, financeira, contábil, patrimonial, almoxarife, orçamentária, recursos originários de convênios, aquisições, dívidas, as prestações de serviços e contratos celebrados por esta Pasta, para fins de diagnóstico da realidade do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 002/SECOM, de 30 de janeiro de 2015, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2015.

EXTRATOS DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 04/2015
Data da Portaria: 04 de Fevereiro de 2015
Nº do Processo: 2015/ 1101/ 00007
Concedente: Secretaria da Comunicação Social
Ordenador de Despesas: Rogério da Silva Souza
Nome do Suprido: Ismael Nunes da Silva Júnior
Responsável pelo Atesto: Cláudio da Silva Souza
Classificação Orçamentária: 11001 04 122 1064 2334; 11001 04 122 1064 2414; 11001 04 126 1064 2390.
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Programa: Gestão e Manutenção da Secretaria da Comunicação Social.
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Manutenção de Serviço de Transporte e Manutenção de Serviços de Informática.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

SUMÁRIO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	01
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	01
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	05
SECRETARIA DA FAZENDA	09
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	16
ADAPEC	19
AEM-TO	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	25
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	28
DETRAN	28
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	36
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ nº 07.817.993/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade referente ao micro-parcelamento da Quadra ASR-NE 65, com endereço na Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2015.

Eudoro Guilherme Zacarias Pedroza
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0191, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 355/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, situado em Gurupi.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0192, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 359/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Albert Einstein, situado em Colinas do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0193, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 356/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual de Alvorada, situado em Alvorada.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 363/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual Bernardo Sayão, situado em Peçuzeiro.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0195, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 254/2014, de 26 de setembro de 2014; resolve:

Retificar a Portaria/SEDUC nº 2.019, de 27 de novembro de 2014, Publicada no D.O.E. nº 4.268,01 de dezembro de 2014, para onde se lê:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Leia-se: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 351/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Jean Piaget, situado em Alvorada.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 323/2014, de 1ª de dezembro de 2014; resolve:

I - CREDENCIAR, a Escola Municipal Duque de Caxias, situada no município de Palmeiras do Tocantins, para oferecer o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA-SEDUC Nº 0198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 325/2014, de 1ª de dezembro de 2014; resolve:

I - CREDENCIAR, a Escola Municipal Padre Josimo, situada no município de Palmeiras do Tocantins, para oferecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 326/2014, de 1ª de dezembro de 2014; resolve:

I - CREDENCIAR, a Escola Pingo de Gente, situada em Luzimangues, município de Porto Nacional, para oferecer o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 324/2014, de 1ª de dezembro de 2014; resolve:

I - CREDENCIAR, o Pequeninos Sociedade Educacional, situado nesta capital, para oferecer o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 348/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Abrão José de Melo, situada em Nova Rosalândia.

II - Convalidar os Estudos realizados pelos alunos da referida Escola, referente aos anos de 2012 e 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas no Processo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 354/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, situada em Couto Magalhães.

II - Convalidar os Estudos realizados pelos alunos da referida Escola, referente ao ano de 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas no Processo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0203, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 362/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, situada em Gurupi.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 364/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada nesta capital.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 360/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e adultos - EJA 3º Segmento, ofertada na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, situada em Formoso do Araguaia.

II - Convalidar os Estudos realizados pelos alunos da referida Escola, referente ao ano de 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas no Processo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0206, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 357/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual José Lopes Chaves, situada em São Valério.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 349/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Eurico Mota, situada em Xambioá.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 361/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e adultos - EJA 1º e 2º Segmento, ofertada na Escola Municipal Professor Francisco Pereira, situada em Arapoema.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 352/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Sagrado Coração de Maria, situada em Gurupi.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 358/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Instituto de Ensino Dom Bosco do Tocantins Ltda - Colégio Dom Bosco, situado nesta Capital.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0211, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 353/2014, de 1º de dezembro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Instituto Educacional Social Evangélico de Araguaçu, situado no município de Araguaçu.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0213, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria-Seduc nº 2.132, de 15 de dezembro de 2014, publicada na edição do D.O.E nº 4.312, de 5 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora RUFINA MIRANDA DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 363136-1, Professor Assistente A, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Arraias, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ENITH PAULO DE JESUS COSTA, matrícula nº 422750-4, Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0217, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, matrícula nº 1234960-1, Professor da Educação Básica, na Escola Trajano Coelho Neto, município Paraíso do Tocantins, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora TÂNIA ALVES FERREIRA BRASIL, matrícula nº 146110-9, Professor Normalista, na Escola Estadual Arlinda Rosa, no município Couto Magalhães, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 406196-1, Professor Normalista, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta capital, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0221, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 711448-1, Professor Normalista, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, nesta capital, a partir de 08 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor GUILHERME LOPES DA SILVA, matrícula nº 823894-4, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães, a partir de 2 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, com fulcro na Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2015, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Educação, oferecido pela Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora JEMIMA GERTRUDES BARREIRA CAVALCANTE GARCIA, matrícula nº 238481-7, Professor da Educação Básica, por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1.085, de 3 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 0242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor JULIO CESAR RAMOS BRASIL, matrícula nº 408727-2, Professor da Educação Básica, na Superintendência de Desenvolvimento da Educação, nesta capital, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora TERTINA RIBEIRO PEREIRA DA TRINDADE, matrícula nº 422815-1, Professor Assistente A, na Delegacia Regional de Educação de Dianópolis, no município de Dianópolis, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0244, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESES, matrícula nº 725587-2, Professor Nível II, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, município de Araguaína, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0245, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ZITABATISTA DA TRINDADE OLIVEIRA, matrícula nº 315324-1, Professor Assistente A, na Delegacia Regional de Educação de Dianópolis, no município de Dianópolis, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0246, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 605144-2, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Norte Goiano, município de Araguaína, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA, matrícula nº 809412-1, Assistente Administrativo, no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, município de Araguaína, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: SALIM RODRIGUES MILHOMEM

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato nº 09/2013
 PROCESSO: 2012/65010/00258
 OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 009 pelo período de 24 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2016
 VALOR: R\$ 59.878,80 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
 CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
 DATA/ASSINATURA: 22 de janeiro de 2015
 SIGNATÁRIOS: SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONTRATANTE
 EXATA COPIADORA EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
 CONTRATADA
 OBS: Para republicação por Incorreção, onde se lê: EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL, leia-se: EXTRATO DE ADITIVO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2015
 PROCESSO: 2015/4301/00013
 CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
 CONTRATADA: LÚCIA DOS SANTOS MILANEZ EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Certificação Digital
 VALOR: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
 DATA/ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015
 SIGNATÁRIOS: SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONTRATANTE
 LÚCIA DOS SANTOS MILANEZ EIRELI-ME - CONTRATADA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre normas de utilização dos meios de Política de Uso de E-MAILS, COMPUTADORES, NAVEGAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, NAVEGAÇÃO NA REDE INTERNA - INTRANET da Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude - TO".

Através da Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude, Diretoria de Administração e Finanças e Gerência de Tecnologia da Informação, dispõe o Regulamento Política de Uso de E-MAILS, COMPUTADORES, NAVEGAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, NAVEGAÇÃO NA REDE INTERNA - INTRANET, e

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre as normas de utilização relativas ao cadastro, suspensão e exclusão de acesso aos recursos disponíveis relativos a computadores, Internet, Intranet / rede interna e utilização de e-mails, no âmbito da Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude, administrados pela Gerência de Tecnologia da Informação, anexo I.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2015.

SALIM RODRIGUES MILHOMEM
 Secretário Estadual do Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO I

Art. 1º Consideram-se para os efeitos desta Instrução Normativa:

I. Usuário: os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude, devidamente autorizados a acessar a internet, e-mails e computadores da rede corporativa da Secretaria;

II. Cadastro: procedimento de criação de usuário para acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou ter direito a utilização de e-mail corporativo;

III. Senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;

IV. Caixa-postal: caixa de correio para envio e recebimento de correspondências (e-mails);

V. Id de usuário ou login: identificação única do usuário;

Art. 2º Entende-se como rede corporativa da Secretaria, todas as redes e/ou computadores de domínio público da Secretaria.

Art. 3º Compete à Gerência de Tecnologia da Informação, receptionar e conferir a documentação necessária ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, além do fornecimento de senha provisória.

Art. 4º O cadastro de usuário para acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail corporativo, depende do prévio encaminhamento à Gerência de tecnologia da Informação dos formulários "SARC - SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA", "REC - REQUERIMENTO DE EMAIL CORPORATIVO", "RSE - REQUERIMENTO DE SITES ESPECÍFICOS", "TERMO DE RESPONSABILIDADE", constante no Anexo II, III, IV e V desta instrução.

Art. 5º Ao usuário será fornecido o "id de usuário" após o mesmo ter tomado ciência e assinado o Termo de Responsabilidade de Acesso a rede corporativa, computadores, Internet / E-mail - Anexo V desta Instrução.

Art. 6º O e-mail deve ser única e exclusivamente utilizado para o trato de questões de interesse administrativos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude e suas unidades administrativas;

Art. 7º A conta de e-mail é destinada às unidades administrativas da Secretaria e não pode ser transferida ou cedida para utilização de terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha;

Art. 8º Serão criadas caixas postais (e-mail) corporativos mediante o preenchimento do formulário REC (Requerimento de e-mail Corporativo), para cada unidade administrativa, programas ou projetos obedecendo ao disposto a seguir:

I. Poderão ser criados caixas-postais para projetos ou programas, independente do tempo de vigência do projeto, sendo seu conteúdo redirecionado para o gestor do projeto ou programa ou a quem ele determinar.

II. As caixas postais corporativas serão criadas obedecendo a sigla da unidade administrativa, sendo seu conteúdo redirecionado para o gestor da unidade ou a quem ele determinar.

Art. 9º É facultado a Gerência de Tecnologia da Informação, a utilização de filtros de conteúdo, que atuam de forma automática, não sendo permitido o envio ou recebimento de mensagens com conteúdo não autorizado (pornografia, apologia a drogas, pedofilia, etc.)

Art. 10 - A conta de acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail é pessoal e não pode ser transferida para terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha;

Art. 11 - O acesso a sites ou serviços que representem risco aos dados ou a estrutura de informação da administração da Secretaria serão bloqueados;

Art. 12 - Havendo a necessidade de acesso a sites não autorizados, o usuário deverá solicitar a liberação do acesso via formulário de "RSE - Requerimento de Sites Específicos" (ANEXO IV desta instrução), que será analisado e autorizado pelo Gabinete do Secretário e Diretoria Administrativa Financeira;

Art. 13 - A liberação de acessos prevista no artigo anterior, somente será efetuada se comprovada a necessidade para fins administrativos e dependerá da avaliação do Gabinete do Secretário e Diretoria Administrativa Financeira;

Art. 14 - É facultado a Gerência da Tecnologia da Informação, a utilização de filtros de acesso, que agem de forma automática, não sendo permitido a navegação e/ou acesso nos seguintes casos:

- I. Sites pornográficos;
- II. Sites de drogas;
- III. Sites de pedofilia;
- IV. Sites que façam alguma forma de apologia a algum tipo de racismo ou discriminação;
- V. Sites de relacionamentos;
- VI. E/ou outros que comprometam a estrutura da rede corporativa.

Art. 15 - O sistema de filtros de acesso irá gerar relatórios periódicos indicando os usuários que eventualmente navegam e/ou acessam recursos da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail indevidamente.

Art. 16 - O descumprimento do Termo de Responsabilidade - Anexo V, caracteriza infração administrativa funcional, com prejuízo da responsabilidade penal e civil do infrator.

Art. 17 - Nos casos de relotação, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do servidor da Secretaria, o superior imediato do usuário deverá comunicar imediatamente o fato a Gerência de Tecnologia da Informação, por meio do formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA", constante no Anexo II, assinalando no quadro a opção "exclusão".

Art. 18 - A não observância do artigo anterior, implica na transferência das responsabilidades de acesso do servidor a seu superior imediato.

Art. 19 - O superior imediato deverá solicitar a suspensão de acesso do usuário, comunicando imediatamente o fato a Gerência de Tecnologia da Informação por meio do formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA", constante no Anexo II, assinalando a opção "Bloqueio", nos seguintes casos:

- I - férias;
- II - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- IV - licença para atividade política;
- V - licença prêmio por assiduidade;
- VI - licença sem vencimento para tratar de interesse particular;
- VII - licença para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento;
- VIII - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- IX - afastamento em razão de:
 - a) casamento;
 - b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.
- X - cedência para exercício de cargo de provimento em comissão;
- XIV - licença maternidade;
- XV - licença paternidade;
- XVI - licença para tratamento de saúde;
- XVII - afastamento para participar de missão ou estudo no país ou no exterior;
- XVIII - licença para exercício de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou sindical;
- XIX - suspensão em processo administrativo disciplinar;
- XX - afastamento em virtude de condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva, quando não determinada a exoneração do servidor.

Art. 20 - No retorno à atividade do usuário afastado, seu superior imediato deverá comunicar imediatamente o fato ao Centro de Processamento de Dados por meio do formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA", constante no Anexo II, assinalando a opção "Desbloqueio".

Art. 21 - A Administração da Secretaria utiliza *softwares* e sistemas que podem monitorar e gravar todos os usos da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail da rede e das estações de trabalho das Unidades Administrativas da Secretaria.

Art. 22 - A Administração da Secretaria se reserva o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede, estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento desta política.

Art. 23 - O Centro de Processamento de Dados fará vistorias de rotina nos computadores da rede corporativa e preencherá um laudo de conformidade, havendo desacordo com a normativa o usuário será penalizado com Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 24 - Para suporte e reparos nos computadores da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude ou conveniado, apenas os funcionários da Gerência de Tecnologia da Informação (técnicos em informática), estão autorizados.

Art. 25 - O uso de impressão pelo servidor ou usuário somente é permitido no que tange aos serviços e necessidades da Administração Pública, sendo terminantemente vedado ao usuário a impressão de documentos particulares.

Art. 26 - Material sexualmente explícito não pode ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais das redes corporativas da administração da Secretaria.

Art. 27 - O uso de qualquer recurso da Administração da Secretaria para atividades ilegais é motivo para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, podendo este, culminar com a exoneração por justa causa do servidor da Secretaria envolvido.

Art. 28 - Nenhum usuário pode utilizar-se dos recursos da Secretaria para fazer o download ou distribuição de *softwares* ou dados piratas.

Art. 29 - Nenhum usuário pode utilizar os recursos da Secretaria para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worms, cavalos de tróia, ou programas de controle de outros computadores (Back Orifice, Netbus, etc.).

Art. 30 - Somente podem enviar qualquer tipo de correspondência ou documentos em nome da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude através dos meios de comunicação via a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, servidores devidamente autorizados, mediante termo de responsabilidade assinado.

Art. 31 - A utilização da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, será feita somente por usuários autorizados, vedado o uso da mesma por estagiários, bolsistas e pessoas que não estejam devidamente autorizadas.

Art. 32 - Sendo interesse da administração da Secretaria que os seus servidores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços de notícias poderá ser autorizado, desde que o seu uso não comprometa o uso de banda da rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.

Art. 33 - Os downloads de arquivos de extensões tipo: .exe, .mp3, .wav, .bat, .com, .sys, .scr, .ppt, .mpeg, .avi, .rmvb, .dll, e de programas de entretenimento ou jogos não pode ser efetuado através da rede corporativa, computadores, Internet e/ou de e-mail Estadual. Da mesma forma, o uso de jogos contra oponentes na internet é proibido.

Art. 34 - Servidores com acesso à internet não podem efetuar upload de qualquer software licenciado à prefeitura ou de dados de propriedade da prefeitura ou de seus órgãos e entes, sem expressa autorização da administração responsável pelo software ou pelos dados.

Art. 35 - É proibido o uso de ferramentas P2P, P2M (FACEBOOK, TWITTER, Comunidades, SKYPE, kazaa, Morpheus, etc) bem como o uso de IM (Instant messengers) não homologados/autorizados pela Administração da Secretaria e Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 36 - No tocante aos e-mails, fica expressamente proibido:

- a) utilizar tal serviço para fins ilegais;
- b) utilizar tal serviço para transmitir/divulgar material ilegal, difamatório, que viole a privacidade de terceiros, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, prejudicial, vulgar, injurioso, ou de qualquer outra forma censurável;
- c) transmitir e/ou divulgar qualquer material que viole direitos de terceiro, direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- d) enviar mensagens não-solicitadas, reconhecidas como "spam", "junk mail" ou correntes de correspondência ("chain letters");
- e) utilizar tal serviço para enviar/divulgar quaisquer tipos de vírus ou arquivos contendo quaisquer tipos de vírus ("Cavalos de Tróia") ou que possam causar danos ao seu destinatário ou a terceiros;

f) praticar quaisquer atos que violem qualquer lei ou regulamento local, Estadual, Nacional ou Internacional aplicável;

g) obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao serviço;

Art. 37 - No tocante aos e-mails, fica expressamente acertado:

a) cumprirá todas as leis aplicáveis com relação à transmissão de dados a partir do Brasil ou do Território onde o usuário reside;

b) será o único responsável pelo conteúdo dos e-mails que vier a transmitir ou retransmitir;

c) não interferir ou interromper os serviços ou os servidores ou redes conectados ao serviço;

d) cumprir todos os requerimentos, procedimentos, políticas, e regulamentos de redes conectadas ao serviço;

Art. 38 - A Gerência de Tecnologia da Informação instalou uma série de *softwares* e *hardwares* para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo um firewall, que é a primeira, mas não a única barreira entre a rede interna e a internet.

Qualquer tentativa de burlar ou fazer alteração dos parâmetros do firewall, por qualquer servidor, sem ser devidamente credenciado e autorizado para tal, ocasionará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2015.

Salim Rodrigues Milhomem
Secretário Estadual do Esporte, Lazer e Juventude

Sandoval Vieira Labres
Diretor de Administração e Finanças

José Américo de Santana Júnior
Gerente de Tecnologia da Informação

Anexo II

Solicitação de acesso à rede corporativa (S.A.R.C)
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude.

Cadastramento Bloqueio Desbloqueio Exclusão

Justificativa _____

Nome: _____

Setor: _____ Função: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Matricula: _____ Ramal: _____

Nome do responsável (Setor/Departamento): _____

User ID rede corporativa: _____ (Preenchimento da GTI).

Matrícula: _____

Em caso de uso da rede corporativa, identifique qual pasta do servidor ele irá acessar.

Pasta: _____

Pasta: _____

Pasta: _____

Outros: _____

Palmas-TO, _____ de _____ 2015

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Salim Rodrigues Milhomem
- Secretário Estadual do Esporte, Lazer e Juventude -

Sandoval Vieira Labres
Diretor de Administração e Finanças

Anexo III

Requerimento de E-mail Corporativo (R.E.C.)
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Nome do Solicitante: _____

Setor: _____

Função: _____

Matricula: _____ Ramal: _____

Motivo da Solicitação: _____

Email a ser criado no domínio corporativo:

E-Mail _____@seelj.to.gov.br

Palmas-TO, _____ de _____ 2015

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Salim Rodrigues Milhomem
- Secretário Estadual do Esporte, Lazer e Juventude -

Sandoval Vieira Labres
Diretor de Administração e Finanças

Anexo IV

Requerimento Sites Especificos (R.S.E.)
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Nome do Solicitante: _____

User ID rede corporativa: _____

Setor: _____ Função: _____

Matricula: _____ Ramal: _____

Motivo da Solicitação: _____

Sites solicitados ao desbloqueio:

www. _____ Justificativa : _____

Obs: _____

Palmas-TO, _____ de _____ 2015

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do Solicitante

Salim Rodrigues Milhomem
Secretário Estadual do Esporte, Lazer e Juventude-

Sandoval Vieira Labres
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Política de Uso da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mails corporativos.

Eu, _____

Setor: _____ Função: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Matricula: _____ Ramal: _____

User ID da rede corporativa: _____, Declaro haver solicitado acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail e me comprometendo a:

a) Acessar a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, somente com autorização (usuário/senha), por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail;

b) Utilizar a caixa postal (e-mail) colocada a minha disposição somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso à rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail;

c) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;

d) Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

e) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (browser), bloquear estação de trabalho, bem como encerrar a seção do cliente de correio, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

f) Não revelar minha senha de acesso à rede corporativa, computadores, Internet e/ou de minha caixa postal (e-mail) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;

g) Responder, em todas as instâncias, pelas conseqüências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

1) Não é permitida a navegação em sites pornográficos, defensores do uso drogas, de Pedofilia ou sites de cunho racistas e similares;

2) É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações contidas em minha caixa postal (e-mail), devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas no sistema de correio, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;

3) O acesso à informação de minha caixa postal (e-mail) não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas, pois se constitui informações pertencentes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, uma vez que faço uso para melhor desempenhar minhas atividades administrativas;

4) Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos por meio do uso de minha caixa postal (e-mail) ao qual tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;

5) Devo alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

6) Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição;

7) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.

Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo. Sendo crime contra a administração pública, a divulgação a quem não seja servidor da Secretarial de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, as informações a(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;

Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;

Constitui infração funcional e penal enviar ou facilitar o envio por terceiros de e-mails falsos, ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940).

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

(nome do usuário / Matricula / CPF)

(Gerente de Tecnologia da Informação/ Matricula / CPF)

Este documento deve ser assinado em 02 (duas) vias - 1ª via arquivo CPD, 2ª Via usuário.

Anexo VI

Requerimento Para Uso de Dispositivos Portáteis (RDP.)
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Nome do Solicitante: _____

Setor: _____ Função: _____

Matricula: _____ Ramal: _____

Motivo da Solicitação: _____

Descrição do Dispositivo _____

Motivo do uso do Dispositivo _____

ENDEREÇO MAC: _____

Obs: _____

Palmas-TO, _____ de _____ 2015

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do Solicitante

Salim Rodrigues Milhomem
- Secretário Estadual do Esporte, Lazer e Juventude -

Sandoval Vieira Labres
Diretor de Administração e Finanças

CP - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Parágrafo único. As penas são aumentadas de um terço até a metade se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Extravio, sonogação ou inutilização de livro ou documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço.

ALBA LUCIA ARAUJO SILVA, matrícula nº 622701-4, Assessoramento Especial VII, da Diretoria Administrativo e Financeiro para a Gerência de Demonstrações Contábeis e Custos, a partir de 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 18 de fevereiro de 2015, a fruição das férias legais da servidora ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, matrícula nº 514667-2, Gestor Público Fazendário, lotada na Assessoria Técnica e Planejamento, prevista para o período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 117/2014 PROCESSO Nº 00.086/0903/2013

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE* da licitação em epígrafe para a Aquisição de equipamentos de informática (micro computador, no-break, etc.) em atendimento ao PARECER SEPLAN / SMTI Nº 0019/2015, para alterações no edital.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 047, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 047/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	F DAMACENA CUNHA	08.403.303/0001-67	29.397.072-6	19/02/2015
02	WANDERLEY SOUSA SANTOS	19.798.653/0001-96	29.455.871-3	16/02/2015
03	COMERCIAL LARISSÉ EIRELI	21.572.021/0001-51	29.462.492-9	13/02/2015
04	A T DO PRADO FILHO ME	08.943.374/0001-52	29.402.627-4	16/02/2015
05	ESPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR	01.086.190/0001-74	29.056.804-8	18/02/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 048, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 048/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	DOCES LYRIO LTDA	21.593.688/0001-30	29.463.526-2
02	MARCOS AURELIO ROCHA	21.823.795/0001-08	29.463.536-0

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 049/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	U. F. AIRES NETO	15.107.914/0001-23	29.441.144-5	20/02/2015
02	PARPINELI E RIBEIRO LTDA	08.900.062/0001-61	29.401.181-1	20/02/2015
03	ORLANDO RAFAEL SILVA	08.575.963/0001-25	29.398.011-0	20/02/2015
04	R. M. MONTEIRO	19.124.174/0001-94	29.454.960-9	19/02/2015
05	E BRINER FERRAGENS EIRELI - ME	21.608.754/0001-07	29.462.990-4	19/02/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 050/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	BSB COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS - EIRELI - EPP	21.310.973/0001-05	29.462.809-6
02	ONTURBO INFORMÁTICA EIRELI - ME	21.670.309/0001-69	29.463.010-4
03	C M A CAPITAL & INVESTMENT EIRELI - ME	19.790.626/0001-77	29.463.442-8
04	MARLENE OSTERER EIRELI - ME	20.512.665/0001-91	29.463.477-0
05	ABIOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	21.484.867/0001-30	29.463.576-9

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 051/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	MARCOS AURELIO ROCHA	21.823.795/0001-08	29.463.536-0
02	C. P. DA S. AGUIAR - ME	21.581.660/0001-83	29.463.489-4

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN A DEZ/14

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JAN A DEZ/14		
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.343.102.936,52	21.773.397,63	
Pessoal Ativo	3.962.178.039,71	21.773.397,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	380.924.896,81	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	674.860.940,48	22.843,53	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.154.731,83	0,14	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.346.919,40	11.715,59	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	226.679.636,90	11.127,80	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	380.679.652,35	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.668.241.996,04	21.750.554,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		3.689.992.550,14	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.071.450.294,61
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	60,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.642.870.176,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	3.460.726.667,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	3.278.583.159,09

Nota*: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)	
RECURSOS VINCULADOS				
0101 - Tesouro - Manut.do Desenv.do Ensino - MDE	3.122.337,24	3.327.107,19	(204.769,95)	
0102 - Rec.do Tesouro - Ações de Serv.Pub.de Saúde	4.203.835,17	2.755.216,98	1.448.618,19	
0104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	-	508.273,00	(508.273,00)	
0210 - Cota-Parte Fundo Des. Do Esporte - INDESP	409.001,90	213.670,12	195.331,78	
0211 - Contribuições do Fundo Nac. de Des. da Educação	21.304.636,76	1.733.391,98	19.571.244,78	
0214 - FUNDEB	24.143.226,29	23.637.764,70	505.461,59	
0216 - Cota Parte do Salário Educação	217.812,28	175.743,00	42.069,28	
0217 - Cota-parte Comp.Financeira de Recursos Hídricos	3.942.595,40	16.656,25	3.925.939,15	
0223 - Recursos de Convênios com a Iniciativa Privada	7.323.445,12	112.453,59	7.210.991,53	
0224 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.812,76	8.813,00	6.999,76	
0225 - Recursos de Convênios com Órgãos Federais	262.166.860,90	38.675.825,81	223.491.035,09	
0226 - Alienação de Bens	1.613.709,04	58.772,00	1.554.937,04	
0227 - Cota Parte do Convênio DETRAN/SSP/PM	817.631,91	66.615,76	751.016,15	
0228 - Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas	26.578.989,70	2.596,00	26.576.393,70	
0229 - Operações Financeiras não Reembolsáveis - Externas	219.970,23	57.200,11	162.770,12	
0234 - Termo de Adesão com Órgãos Federais	-	167.732,84	-	
0235 - Cota-Parte de Compensações Financeiras	1.323.938,23	120.000,00	1.203.938,23	
0237 - Transferências de Recursos - FNAS	2.087.386,60	46.134,51	2.041.252,09	
0242 - Assistência Médica	3.684.668,59	612.573,38	3.072.095,21	
0246 - Assistência Farmacêutica	1.675.660,31	-	1.675.660,31	
0247 - Atenção Básica	431.370,73	19.149,79	412.220,94	
0248 - Gestão do SUS	12.990.022,69	714.431,86	12.275.590,83	
0249 - Investimentos Saúde	19.066.002,54	134.259,98	18.931.742,56	
0250 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp	3.460.324,01	1.237.494,93	2.222.829,08	
0251 - Vigilância em Saúde	13.678.862,73	860.242,55	12.818.620,18	
4219 - Operações de Crédito Internas - Em moeda	18.878.661,95	4.437.906,10	14.440.755,85	
4220 - Operações de Crédito Externas - Em Moeda	27.753.812,14	6.926.164,27	20.827.647,87	
5236 - Doações	305.064,44	1.108,59	303.955,85	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	461.415.639,66	86.627.298,29	374.788.341,37	
RECURSOS PRÓPRIOS				
0100 - Recursos Ordinários - Adm.Direta	96.963.845,53	61.825.630,31	35.138.215,22	
0240 - Recursos Próprios	53.933.469,06	9.876.407,07	44.057.061,99	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	150.897.314,59	71.702.037,38	79.195.277,21	
TOTAL (III) = (I + II)	612.312.954,25	158.329.335,67	453.983.618,58	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
0241 - Recursos Previdenciários	3.112.400.908,40	55.517,07	3.112.345.391,33	
TOTAL DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	3.112.400.908,40	55.517,07	3.112.345.391,33	

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em RPNP)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência Financeira)
	Processados		Não Processados			
	Exercícios Anteriores	2014	Exercícios Anteriores	2014		
RECURSOS VINCULADOS						
0101 - Tesouro - Manut.do Desenv.do Ensino - MDE	-	2.782.776,79	205.696,66	51.212,70	(204.769,95)	-
0102 - Rec.do Tesouro - Ações de Serv.Pub.de Saúde	215.311,95	2.099.087,09	70.089,03	734.709,76	1.448.618,19	-
0104- Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	-	508.273,00	-	140.863,00	(508.273,00)	-
0210 - Cota-Parte Fundo Des. Do Esporte-INDESP	-	213.670,12	-	13.778,13	195.331,78	-
0211 - Contribuições do Fundo Nac. de Des. da Educação	-	1.733.391,98	-	8.360.591,09	19.571.244,78	-
0214 - FUNDEB	-	23.637.021,97	-	53.768,66	505.461,59	-
0216 - Cota-Parte do Salário Educação	-	175.743,00	-	20.350,83	42.069,28	-
0217 - Cota-Parte Comp.Financeira de Recursos Hídricos	-	9.152,66	-	2.287.875,48	3.925.939,15	-
0223 - Recursos de Convênios com a Iniciativa Privada	-	112.453,59	-	54.728,24	7.210.991,53	-
0224 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	-	8.813,00	-	2.683,34	6.999,76	-
0225 - Recursos de Convênios com Órgãos Federais	1.316.980,06	10.812.438,55	26.546.407,20	41.174.864,07	223.491.035,09	-
0226 - Alienação de Bens	-	58.772,00	-	258.888,00	1.554.937,04	-
0227 - Cota Parte do Convênio DETRAN/SSP/PM	-	66.615,76	-	289.261,88	751.016,15	-
0228 - Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas	-	2.596,00	-	642.117,02	26.576.393,70	-
0229 - Operações Financeiras não Reembolsáveis - Externas	-	57.200,11	-	28.230,25	162.770,12	-
0234 - Termo de Adesão com Órgãos Federais	-	167.732,84	-	0,05	(167.732,84)	-
0235 - Cota-Parte de Compensações Financeiras	-	120.000,00	-	3.559,23	1.203.938,23	-
0237 - Transferências de Recursos - FNAS	-	46.134,51	-	453.331,36	2.041.252,09	-
0242 - Assistência Médica	-	578.682,40	-	2.698.160,20	3.072.095,21	-
0246 - Assistência Farmacêutica	-	-	-	1.860.645,05	1.675.660,31	-
0247 - Atenção Básica	-	19.149,79	-	99.079,94	412.220,94	-
0248 - Gestão do SUS	-	714.431,86	-	5.534.443,75	12.275.590,83	-
0249 - Investimentos Saúde	-	134.259,98	-	1.879.524,90	18.931.742,56	-
0250 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp	-	1.237.494,93	-	52.433.847,29	2.222.829,08	-
0251 - Vigilância em Saúde	-	860.242,55	-	3.693.542,91	12.818.620,18	-
4219 - Operações de Crédito Internas - Em Moeda	1.633.153,79	2.804.752,31	-	26.141.201,66	14.440.755,85	-
4220 - Operações de Crédito Externas - Em Moeda	-	6.926.164,27	-	5.148.728,76	20.827.647,87	-
5236 - Doações	72,00	-	1.036,59	-	303.955,85	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.165.517,80	55.887.051,06	26.823.229,48	154.059.987,55	374.788.341,37	-
RECURSOS PRÓPRIOS						
0100 - Recursos Ordinários	2.564.871,73	50.491.887,58	536.931,80	6.352.458,72	35.138.215,22	-
0240 - Recursos Próprios	1.189.249,93	2.611.569,68	1.229.798,03	12.101.882,55	44.057.061,99	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.754.121,66	53.103.457,26	1.766.729,83	18.454.341,27	79.195.277,21	-
T O T A L (III) = (I+II)	6.919.639,46	108.990.508,32	28.589.959,31	172.514.328,82	453.983.618,58	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
0241 - Recursos Previdenciários	-	37.771,72	-	377.816,29	3.112.345.391,33	-
TOTAL DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	-	37.771,72	-	377.816,29	3.112.345.391,33	-

NOTA: * A Disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com a Passivo Atuarial.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	3.689.992.550,14	60,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.642.870.176,77	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.460.726.667,93	57,00
Limite de Alerta (§ único, art. 22 da LRF)	3.278.583.159,09	54,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. DE RPNP DO EXERCÍCIO)
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	172.892.145,11	3.566.329.009,91

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Diretor de Controle e Contabilidade
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Gerente de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº:021/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.170
 PROCESSO Nº:2013/6010/500297
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2013/000334
 RECORRENTE:SÓCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.342.012-2
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. AUSÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É nulo o auto de infração quando não estiver acompanhado do demonstrativo do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais:

a) por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por ocorrência da decadência. Voto divergente do conselheiro Guilherme Trindade Meira Costa;

b) por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por conter erro no levantamento fiscal e falta de clareza no demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito.

Os Senhores Rafael Nishimura e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ademar Andrade de Oliveira, Islan Nazareno Athayde do Amaral, Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:022/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.171
 PROCESSO Nº:2013/6010/500298
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2013/000335
 RECORRENTE:SÓCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.342.012-2
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADO A CONSUMO OU ATIVO PERMANENTE. AUSÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É nulo o auto de infração quando não estiver acompanhado do demonstrativo do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais:

a) rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração pela ocorrência da decadência. Voto divergente do conselheiro Valcy Barboza Ribeiro;

b) acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por falta de documentos fiscais e clareza na constituição do crédito tributário, todas arguidas pela Recorrente e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito.

Os Senhores Rafael Nishimura e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:023/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.172
 PROCESSO Nº:2013/6010/500299
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2013/000336
 RECORRENTE:SÓCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.342.012-2
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTAFORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO MERCADORIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando não estiver acompanhado do demonstrativo do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais:

a) por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração pela ocorrência da decadência;

b) por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração porque o levantamento fiscal foi efetuado com valores de preços médios quando deveriam ser valor real incorrendo em erro sua elaboração. Votos divergentes dos conselheiros, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Valcy Barboza Ribeiro;

c) por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por não constar o demonstrativo do crédito tributário, não atendendo assim, o art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, todas arguidas pelo sujeito passivo, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito.

Os Senhores Rafael Nishimura e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:024/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.165
 PROCESSO Nº:2013/6010/500367
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2013/000409
 RECORRENTE:SÓCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.342.012-2
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO POR FALTA DE ESTORNO NA MESMA PROPORÇÃO DA REDUÇÃO APLICADA NA BASE DE CÁLCULO. MERCADORIA TRIBUTADA E CRÉDITO DE FRETE. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. FALTA DE CLAREZA. NULIDADE - É nula a exigência tributária quando apoiada em levantamento fiscal elaborado com erro e/ou falta de clareza.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por conter erro no levantamento fiscal e falta de clareza no demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Rafael Nishimura e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ademar Andrade de Oliveira, Islan Nazareno Athayde do Amaral, Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:025/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.166
PROCESSO Nº:2013/6010/500385
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2013/000428
RECORRENTE:SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.342.012-2
RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE ICMS POR FALTA DE ESTORNO NA MESMA PROPORÇÃO DA REDUÇÃO APLICADA NAS SAÍDAS. MERCADORIA TRIBUTADA E CRÉDITO DE FRETE. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. FALTA DE CLAREZA. NULIDADE - É nula a exigência tributária quando apoiada em levantamento fiscal elaborado com erro e/ou falta de clareza.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por conter erro no levantamento fiscal e falta de clareza no demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Rafael Nishimura e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ademar Andrade de Oliveira, Islan Nazareno Athayde do Amaral, Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:026/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.167
PROCESSO Nº:2013/6010/500390
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2013/000432
RECORRENTE:SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.342.012-2
RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE ICMS POR FALTA DE ESTORNO NA MESMA PROPORÇÃO DA REDUÇÃO APLICADA NAS SAÍDAS. MERCADORIA TRIBUTADA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. FALTA DE CLAREZA. NULIDADE - É nula a exigência tributária quando apoiada em levantamento fiscal elaborado com erro e/ou falta de clareza.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por conter erro no levantamento fiscal e falta de clareza no demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Rafael Nishimura e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ademar Andrade de Oliveira, Islan Nazareno Athayde do Amaral, Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro 2015.

ACÓRDÃO Nº: 027/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.168
PROCESSO Nº:2013/6010/500435
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2013/000534
RECORRENTE:SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.342.012-2
RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE ICMS POR FALTA DE ESTORNO NA MESMA PROPORÇÃO DA REDUÇÃO APLICADA NAS SAÍDAS. MERCADORIA TRIBUTADA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. FALTA DE CLAREZA. NULIDADE - É nula a exigência tributária quando apoiada em levantamento fiscal elaborado com erro e/ou falta de clareza.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por conter erro no levantamento fiscal e falta de clareza no demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Rafael Nishimura e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ademar Andrade de Oliveira, Islan Nazareno Athayde do Amaral, Luiz Carlos da Silva Leal, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:028/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.241
PROCESSO Nº:2007/7240/500378
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2007/001136
SUJEITO PASSIVO:LUCIANO FADEL RIBEIRO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.078.320-8
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. REPETIÇÃO DE AUTUAÇÃO. COISA JULGADA. EXIGÊNCIA ANTERIORMENTE SENTENCIADA COMO IMPROCEDENTE - É improcedente a exigência tributária em repetição de lançamento, quando o mesmo se referir à coisa julgada formal, ferindo assim o princípio da segurança jurídica.

DECISÃO

Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2007/001136 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 34.740,75 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e, R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias, Luiz Carlos Vieira, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e o Procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de novembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:029/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.180
 PROCESSO Nº:2012/6270/500196
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2012/000438
 RECORRENTE:MODESTO TERRA OLIVEIRA & CIA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.013.918-0
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF NA FORMA E NO PRAZO PREVISTO EM LEI. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência tributária decorrente de falta de apresentação de Documento de Informações Fiscais - DIF na forma e no prazo estabelecido pelos artigos 220 e 232, do RICMS.

DECISÃO

Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/000438 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias, Luiz Carlos Vieira, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e o Procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de novembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:030/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.153
 PROCESSO Nº:2012/6830/500327
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2012/002049
 RECORRENTE:HERMES MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.427.168-6
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. OMISSÃO DE ENTRADAS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. PROCEDENTE - Prevalece a exigência fiscal quando restar provado nos autos, que houve descumprimento de obrigação de escrituração das notas fiscais de entrada de gado bovino.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/002049 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 106.749,10 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, Rui José Diel, Valcy Barboza Ribeiro e Ademar Andrade de Oliveira e o Procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 21 dias do mês de novembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:031/2015

IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 114
 PROCESSO Nº:2012/6140/500813
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2012/002889
 IMPUGNANTE:RESTAURANTE E CURRASCARIA PORTAL DO JALAPÃO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.070.916-4
 IMPUGNADA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS. OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DECLARADO. RECEITA MARGINAL - É procedente a reclamação tributária lastreada em receita paralela não declarada e não ofertada à tributação.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para julgar procedentes as reclamações constantes do auto de infração nº 2012/002889 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.002,85 (dois mil e dois reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 2.114,76 (dois mil, cento e catorze reais e setenta e seis centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, com a aplicação da multa de 75% prevista no art. 44, inciso I, da Lei 9.430/96, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:032/2015

REEXAME NECESSÁRIO: 3.373
 PROCESSO Nº:2012/7390/500014
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2012/000870
 SUJEITO PASSIVO:TARUMÃ AGROPECUÁRIO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.422.336-3
 RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ INSTRUMENTO. NULIDADE - O descumprimento do § 2º do art. 35, da Lei 1.288/01, com redação da Lei 2.521/2011, torna nulo o auto de infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em reexame necessário, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000870 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Guilherme Trindade Meira Costa e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:033/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.356
 PROCESSO Nº:2011/6040/510127
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2011/002633
 SUJEITO PASSIVO:REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.389.277-6
 RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS À FISCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando não contiver em anexo os documentos comprobatórios em que se constitui a reclamação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de nº 2011/002633 e julgar extinto o processo sem análise mérito. O conselheiro Luiz Carlos Vieira votou pela procedência do auto de infração. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº:034/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.343

PROCESSO Nº:2012/6040/502010

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2012/001553

SUJEITO PASSIVO:COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NOVACOM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.433.054-2

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIAS EM LIVRO PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando não contiver em anexo os demonstrativos do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por falta de demonstrativo do crédito tributário ferindo o art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, arguida pelo conselheiro Valcy Barboza Ribeiro e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, Luiz Carlos Vieira e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

PORTARIA CONJUNTA SEINF/DERTINS Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF / PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e os Atos de nº 14 - NM e 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores de atividade meio das estruturas operacionais dos referidos órgãos:

NOME	CARGO	SETOR	ÓRGÃO(S)	SUBORDINAÇÃO
Antônio Barros Pereira Júnior	Subsecretário de Infraestrutura	Subsecretaria de Infraestrutura	SEINF / DERTINS	Gabinete do Secretário
Marcus Vinicius Silva	Gerente da Assessoria Jurídica	Gerência de Assessoria Jurídica	DERTINS / SEINF	Gabinete do Subsecretário
Carmen Lúcia Lara	Diretor de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças	SEINF / DERTINS	Gabinete do Subsecretário

Adriano Correia da Silva	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	SEINF / DERTINS	Diretoria de Administração e Finanças
Denilson Domingos Carvalho	Gerente de Recursos Materiais e Serviços	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	SEINF / DERTINS	
Jamal Hassan Ibrahim	Gerente de Tecnologia da Informação	Gerência de Tecnologia da Informação	DERTINS / SEINF	

Art. 2º. A remuneração dos servidores constantes do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal do servidor para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 116, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Comissão Especial que trata do processo seletivo dos candidatos ao Curso de Capacitação em Dependência Química instituída pela Portaria SSP/TO nº 538, de 29/04/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial instituída pela Portaria SSP/TO nº 538, de 29/04/2014, com o fim de tratar do processo seletivo dos candidatos ao Curso de Capacitação em Dependência Química, referente ao Convênio 774261/2012/SENASP/MJ, conforme segue abaixo:

DJALMA LEANDRO, por ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Presidente da Comissão Especial;

MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES, por LENI BARBOSA, Membro;

ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO, por LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA, Membro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, IRAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 1061062/2, Motorista, da Delegacia Estadual de Combate aos Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Sul em Gurupi para a Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins/TO, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, LUSANDRA RAMOS SILVA, matrícula nº 779717/1, Assistente Administrativo, da Segunda Delegacia de Polícia para a Delegacia Fazendária, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES, matrícula nº 188909/1, Assistente Administrativo, no período de 09 de dezembro de 2014 a 07 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a 09/12/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SSP Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, o servidor abaixo relacionado devido o término e aprovação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
1189026/2	MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2014/3100/01273

CONTRATO Nº.: 003/2015

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Pasta.

MODALIDADE: Ata do Pregão Eletrônico Comprasnet para Registro de Preços nº 069/2013.

VALOR: R\$ 97.075,00 (noventa e sete mil e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2193 - Natureza de Despesa 30.90.30, fonte - 0100666666

VIGÊNCIA: 11/02/2015 até 31/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Diego Garcia da Silva - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2014/3100/001008

INTERESSADO: Rezende Imobiliária LTDA

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.648.978/0001-18, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEAM de Palmas - TO, no período de 01/08 a 31/08/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/000543

INTERESSADO: Zênio de Siqueira

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a ZÊNIO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 131.706.191-87, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 7ª DRPC, DEAM e DECA de Colinas - TO, no período de 25/05 a 24/06/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2012/3100/001163

INTERESSADO: Welton Gaspar Ribeiro

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a WELTON GASPAR RIBEIRO, inscrito no CPF nº 004.193.721-05, a importância total de R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEPOL de Pindorama - TO, no período de 25/05 a 24/06/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/000644

INTERESSADO: Vera Regina Gonçalves

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a VERA REGINA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 719.335.736-00, a importância total de R\$ 3.311,00 (três mil, trezentos e onze reais), relativo a locação de imóvel para abrigar o Centro de Valorização Psicossocial de Palmas - TO, no período de 10/05 a 09/06/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/000380
INTERESSADO: Tereza Gomes da Silva
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a TEREZA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 341.104.531-00, a importância total de R\$ 1.178,00 (hum mil, cento e setenta e oito reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 3ª DEPOL de Paraíso TO, no período de 11/05 a 10/06/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/01852
INTERESSADO: Terezinha de Moraes Paiva
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a TEREZINHA DE MORAES PAIVA, inscrita no CPF nº 882.451.951-20, a importância total de R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEAM de Palmas - TO, no período de 16/05 a 15/06/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2013/3100/001546
INTERESSADO: Sebastião Ferreira Paes Neto ME
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a SEBASTIÃO FERREIRA PAES NETO ME, inscrita no CNPJ nº 02.679.800/0001-06, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 5ª DRPC, 1ª DPC, 2ª DPC, DECA, DEAM de Guaraí - TO, no período de 10/04 a 09/05/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/001796
INTERESSADO: Sebastiana Coelho Magalhães
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a SEBASTIANA COELHO MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 258.126.102-15, a importância total de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 1ª e 2ª DEPOL de Colinas - TO, no período de 06/05 a 05/06/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2011/3100/000371
INTERESSADO: Sandra Dantas Ribeiro
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a SANDRA DANTAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº 534.645.241-91, a importância total de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEPOL de Sucupira - TO, no período de 14/05 a 13/06/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2010/3100/001248
INTERESSADO: Rui da Rocha Moreira
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a RUI DA ROCHA MOREIRA, inscrito no CPF nº 253.210.801-00, a importância total de R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 1ª DEPOL e Central de Flagrantes de Palmas - TO, no período de 17/05 a 16/06/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 079, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 57/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 3443 002016 firmado com RUTH COSTALIMA CPF nº 332.220.021-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 434, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 080, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 85/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 002910 firmado com FRANCISCO WAGNER SOARES LIMA CPF nº 333.753.053-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 382, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 081, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 32/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 002620 firmado com MARDEN PEREIRA NERES CPF nº 604.962.311-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 255, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 082, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 57/2009 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010 3453 000124 firmado com ANTÔNIO SEVERIANO CARVALHO CPF nº 222.561.212-91

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 332, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 083, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 52/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 3443 002017 firmado com BARBARA CAROLINE CERQUEIRA FALÇÃO CPF nº 030.698.891-74

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 403, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 057/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2014 34430 001094, firmado com IRACEMA ALVES CANABRAVA, CPF nº 374.591201-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 145, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 3º da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009,

CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar estudo e emitir proposta de regulamento para a concessão do Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, com base na avaliação de desempenho, no cumprimento de metas e pontuações relacionadas a posições ou colocações conseguidas por mérito pessoal, conforme disposição do art. 3º da Lei 2.070/2009;

CONSIDERANDO, que o REDAD tem objetivo de ressarcir eventuais despesas relacionadas as atividades exercidas pelos Fiscais e Inspectores agropecuários lotados na ADAPEC/TO, e que essas atividades devem ficar definidas para efeito do recebimento da mencionada indenização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo sob a presidência do primeiro para compor comissão que deverá no prazo de 30 (trinta) dias elaborar e apresentar proposta de regulamento ao Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, criado através da Lei 2.070/09:

I - Indicação da ADAPEC:

a) Francisco de Assis Filho, nº Funcional 935909-1 (Assessoria Jurídica);

b) Flávia da Silva Melo, nº Funcional 723062-2 (Assessoria de Planejamento);

II - Indicação do SISEPE:

a) Marne Noleto Sales, nº Funcional 881147-2;

II - Indicação do SINDAGRO:

a) Wiston Gomes dias, nº Funcional 912296-2;

III - Indicação do SINDEFESA:

a) Carlos César Barbosa Lima, nº Funcional 611120-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 19/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 34430 000706, firmado com EVA D'ABADIA PEREIRA FIGUEIREDO, CPF nº 547.416.021-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1224 e TACIANA DE MELO FERNANDES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01300, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão os nºs 151 e 152, respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 84/2010 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010 34530 000101, firmado com LINDETE NUNES DOS SANTOS, CPF nº 438.583.765-15.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 314, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 94/2010 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010 3453 000134 firmado com EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRACPF nº 947.623.411.34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 386, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 45/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 002919 firmado com HELGA FREIER CPF nº 844.961.771-53.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 335, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 111/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 003405, firmado com a Senhora ROSIANE ALVES DA COSTA TEIXEIRA, CPF nº 587.596.541-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 423, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 093, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO, 320 de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária TACIANA DE MELO FERNANDES, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01300, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 320, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 23/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 002558 firmado com EVA SOUZA DE ARISTEU CPF nº 451.792.202-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 271, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO Nº: 02/2015
CEDENTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO.
OBJETO: Veículo L-200, placa MWW 8222.
VIGÊNCIA: até 31/12/15.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TO.
Wilson Júnior Carvalho de Oliveira.
Prefeito de Cristalândia -TO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o nome da locadora na PORTARIA Nº 038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 ao Contrato nº 53/2012, publicado no Diário Oficial nº 4.316, de 11 de fevereiro de 2015, pág. 25, firmado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e pela a senhora VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA, Processo nº. 2012 3443 002061 ONDE SE LÊ: ... VANDERCLEUDE LEIA-SE: ... VANDECLEUDE.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2011 do Processo nº. 2011 3443 002624 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Terezinha de Jesus Viera Mousinho, publicado no Diário Oficial nº 4.183, de 1º de agosto de 2014, página 30. Onde se lê: VIGÊNCIA: 1º/08/2014 até 31/07/2014; Leia-se: VIGÊNCIA: 1º/08/2014 até 31/07/2015 e Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 32/07/2014; Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

PORTARIA Nº 058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº. 620297-3, lotado na Diretoria Financeira desta agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANTONIA JOSIANE DE MENEZES, matrícula nº. 661111-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Assessora de Apoio Técnico Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EUNICE PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº. 292579-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia de Recursos Humanos da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2015.

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/ COMUNICADO DE PERÍCIA

AAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 602 sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Plano Diretor Sul - Palmas -TO - Fone: (63) 3218-2075. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 23 de janeiro de 2015.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº.
SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FUMO	10.478.153/0001-00	PRODUTO: PIMENTA DO REINO 50 g	1304701, 1304699, 1304662, 1304656, 1304651

CARLA CAMILO DE MORAES
Procuradora Jurídica da AEM/TO

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora CLÉBIA EVANGELISTA PINTO CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.218.721-70, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora FERNANDA REGINA MESTRINER, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.061.248-27, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora HEDRIELLY HENRIQUE FONTOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.127.361-74, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora CLEUCIENE DA SILVA GLORIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.095.641-00, para exercer a atividade de Apoio Pedagógico Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.199.843-20, para exercer a atividade de Apoio Pedagógico Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora GLEYSIELE SOARES DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.987.851-03, para exercer a atividade de Apoio Pedagógico Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor IGOR FERREIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.575.701-57, para exercer a atividade de Apoio Pedagógico Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor DIEGO ARAÚJO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.041.991-19, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a execução, no âmbito do Estado do Tocantins, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, Título VII, Capítulo III;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1995;
Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000;
PORTARIA nº 168, de 07 de março de 2013 (MEC);
Resolução nº 08, de 20 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições conforme art. 42, II, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE do Ministério da Educação:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 1º As ações do programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito do estado do Tocantins, serão executadas pela Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação AGETEC, como parceira ofertante de cursos de Educação Profissional Tecnológica de nível médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional.

Parágrafo único Além das atribuições previstas em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, a Gerência de Educação Profissional e Tecnológica - GEPT é responsável pela gestão, coordenação e orientações das ações do PRONATEC.

Art. 2º Como parceira ofertante, compete à Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação AGETEC, por intermédio da Gerência de Educação Profissional e Tecnológica - GEPT, as seguintes ações:

I - planejar a oferta de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, levando em consideração as demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado, em acordo com as demais Secretarias de Estado e outros órgãos e entidades demandantes de Educação Profissional e observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como as demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Guia Pronatec dos cursos de Formação Inicial e Continuada, organizado pelo Ministério da Educação;

II - pactuar com o Ministério da Educação as ofertas, recursos e cronogramas de execução e outras necessárias ao fomento do PRONATEC pelo Estado;

III - ofertar cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, com efetividade social e qualidade pedagógica em consonância com a política pública de Educação Profissional e Tecnológica do Tocantins, observadas as diretrizes do PRONATEC;

IV - gerir os recursos do Bolsa-Formação, repassados pela União, especificamente para as ações do PRONATEC, bem como os recursos do Tesouro Estadual a ele eventualmente alocados, com zelo, eficácia e eficiência, bem como garantir tempestiva prestação de contas, nos termos da Resolução nº 08/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

V - realizar a gestão de pessoal, assegurando o processo de seleção, execução e remuneração previstas nesta Resolução e na legislação vigente, bem como capacitação docente que se faça necessária;

VI - fornecer ao estudante o material didático e assistência estudantil tais como: transporte, alimentação e outros, necessários ao bom aproveitamento do curso;

VII - realizar atividades de matrícula, acompanhamento pedagógico e avaliação, registrando-as nos sistemas informatizados indicados pelo Ministério da Educação MEC e adotando as medidas cabíveis para maximizar a frequência e o sucesso nos cursos;

VIII - garantir locais adequados para a realização dos cursos, próprios ou de outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou privados, bem como o pessoal de apoio específico para a boa execução do PRONATEC;

IX - garantir o meio para a efetiva aprendizagem dos estudantes através de aulas teóricas e práticas, simulações, mostras, eventos e outros meios aplicáveis, contemplando tanto conhecimento científico e tecnológico quanto aqueles necessários à inserção do cidadão no mundo do trabalho;

X - articular junto à Pasta responsável por programas de geração de trabalho, emprego e renda o encaminhamento dos estudantes que concluírem, com êxito, os cursos ofertados ao sistema público de emprego e com as demais Pastas e eventuais contratantes, públicos e privados, de modo a maximizar a absorção do estudante no mercado de trabalho formal;

XI - articular com os programas sociais de geração de trabalho e renda, no sentido de estimular os estudantes para o empreendedorismo e para a economia solidária.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 3º A Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, concederá bolsas dentro dos critérios legais, aos profissionais envolvidos nas atividades como coordenadores, supervisores, orientadores, apoio às atividades acadêmicas pedagógicas, docentes ou instrutores, monitores e serviços gerais, no âmbito do PRONATEC, que deverão ter formação mínima e experiência compatível com as responsabilidades e atribuições.

§ 1º A seleção para participantes no programa referido no *caput* deste artigo será de responsabilidade da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação AGETEC, por meio da Gerência de Educação Profissional e Tecnológica, através de Comissão Interna de Seleção, especificamente designada.

§ 2º Edital específico elaborado pela Comissão Interna de Seleção estabelecerá a forma de seleção, os critérios de participação e as hipóteses de desligamento do Programa, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 4º O período de duração da bolsa será limitado à duração dos cursos PRONATEC, na unidade remota a qual o participante estiver vinculado, observado o limite máximo de 04 (quatro) anos de recebimento ininterrupto, com avaliações anuais, para fins de revalidação.

§ 1º A revalidação da bolsa em concessão de uma nova bolsa profissional, que já tenha recebido anteriormente, será realizada pela Gerência de Educação Profissional e Tecnológica.

§ 2º O profissional vinculado ao Programa poderá ser desligado unilateralmente pela Administração Pública antes do prazo fixado, mediante procedimento sumário, garantindo o direito de defesa, desde que verificada conduta irregular referente à frequência, postura ou qualidade do serviço, e ainda quando não atender a outras obrigações determinadas no Edital ou em legislação específica.

Art. 5º O valor da bolsa de que trata o art. 3º desta Resolução, a ser concedida mensalmente, será apurado com base na titulação do beneficiário, observada a carga horária efetivamente despendida no Programa, tendo como referência os valores dispostos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º A organização estrutural relativa ao quadro de pessoal do PRONATEC - Bolsa-Formação, fica assim definida:

I - Coordenação Geral constituída por:

- a. 01 (um) Coordenador Geral;
- b. 01 (um) Coordenador Adjunto;
- c. 01 (um) Coordenador Técnico;
- d. 01 (um) Coordenador Pedagógico;
- e. 01 (um) Coordenador Financeiro;
- f. 01 (um) Coordenador Administrativo;
- g. 01 (um) Coordenador de Apoio e Assessoria;
- h. 01 (um) Supervisor Geral;
- i. 01 (um) Supervisor Adjunto;
- j. 13 (treze) Supervisores Regionais;
- k. Supervisores de Eixo Tecnológico de acordo com os cursos ofertados;
- l. 08 (oito) Apoios às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Sede (com vínculo);
- m. Apoios às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Sede (sem vínculo)
- n. Professor Conteudista;
- o. Professor Revisor.

II - Unidades Descentralizadas de Educação Profissional - UDEP denominadas no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC como Unidades Remotas, instituídas para a oferta dos cursos do PRONATEC - Bolsa-Formação, formada por:

- a. 1 (um) apoio pedagógico por turno de oferta de curso;
- b. 1 (um) apoio às atividades acadêmicas e administrativas por turno de oferta de curso;
- c. Professores regentes, conforme cursos PRONATEC - Bolsa-Formação em funcionamento;
- d. Serviços gerais por turno e oferta de curso

III - A Coordenação Geral e as Unidades Descentralizadas de Educação Profissional contarão com o apoio de 13 (treze) Supervisores Regionais, que acompanharão a seleção e matrícula dos estudantes e as atividades administrativas e pedagógicas do início ao término dos cursos nas Unidades Descentralizadas de Educação Profissional - UDEP.

§ 1º As funções de Coordenadores, Supervisor Geral, Supervisores para cada Eixo Temático e de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas da Sede ficam restritas aos servidores lotados na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º O Presidente da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação designará os servidores de que trata o parágrafo anterior para exercerem as funções mencionadas como bolsistas do Programa.

§ 3º As atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal do PRONATEC - Bolsa-Formação, será definido no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Bolsista.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Gerente de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 8º Esta Resolução Revoga a Resolução nº 07, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.907.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO ÚNICO

Cargo	C/H	Valor R\$
	Semanal	Valor R\$
Coordenador Geral	Bolsa/Mês	R\$ 3.000,00
Coordenador Adjunto	Bolsa/Mês	R\$ 2.500,00
Coordenador Técnico	Bolsa/Mês	R\$ 2.500,00
Coordenador Pedagógico	Bolsa/Mês	R\$ 2.500,00
Coordenador Financeiro	Bolsa/Mês	R\$ 2.500,00
Coordenador Administrativo	Bolsa/Mês	R\$ 2.500,00
Coordenador de Apoio e Assessoria	Bolsa/Mês	R\$ 2.500,00
Supervisor Geral	Bolsa/Mês	R\$ 2.500,00
Supervisor Adjunto	Bolsa/Mês	R\$ 2.000,00
Supervisores Regionais	Bolsa/Mês	RS 1.200,00
Supervisores de Eixo Tecnológico	Bolsa/Mês	RS 1.200,00
Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Unidade Remota	Bolsa/Mês	R\$ 1.200,00
Apoio às atividades Pedagógicas/administrativas - Sede (com vínculo)	Bolsa/Mês	R\$ 1.200,00
Apoio às atividades Pedagógicas/administrativas - Sede (sem vínculo)	Bolsa/Mês	R\$ 2.000,00
Serviços Gerais	Bolsa/Mês	R\$ 900,00
Professor Conteudista	Bolsa/Mês	R\$ 2.000,00
Professor Revisor		R\$ 6,00 (por lauda)
Professores ou Instrutores Monitores	Doutor	R\$ 50,00 h/a
	Mestre	
	Especialista	R\$ 45,00 h/a
	Graduado	
	Técnico	

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA Nº 162/2015/ASSEJUR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WELLINGTON LOPEZ NERES, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.665.501-00, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00813919;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 163/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 904.849.241-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00764567;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

PORTARIA/ATR Nº 016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

República por incorreção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Pela presente errata, retifico o ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011;

O qual em verdade é o Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro na Lei Estadual 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual 3.133, de 10 de setembro de 2007, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o disposto no art. 4º, II, da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, c/c os arts. 96 e 97 do Decreto nº 11.655, de 21/12/1994, que trata da Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a Lei nº 1.419, de 04 de dezembro de 2003, a Lei nº 1.692, de 07 de dezembro de 2006 c/c Resolução ATR nº 093, de 20 de agosto de 2014, que dispõe sobre infrações, aplicações de penalidades e medidas administrativas aos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TALITA CABRAL DA SILVA, matrícula nº 11150742-2, Inspetor de Serviços Fiscais, para analisar a Justificativa de Notificação de Infração, nos processos a que cabe análises;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 164/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEWTON VOGADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 347.326.401-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00763724;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 165/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO SERGIO CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.365.531-59, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00813949;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 166/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PEDRO CAMPOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 766.266.361-20, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00856664;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 167/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RUBENS VARGAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 945.413.291-15, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00820972;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 168/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDIVAN GOMES DE ABREU, inscrito(a) no CPF sob o nº 663.410.351-87, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00778997;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 169/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VICENTE NETO VELOZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 971.032.411-04, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00808117;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 170/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 336.689.571-34, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00787550;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 171/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 40, inciso X da Constituição do Estado, alínea atribuída pelo Ato nº 22 NM de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 342/2014, do dia 14 de julho de 2014, que suspendeu o direito de dirigir de NEWTON FIGUEIREDO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 839.119.103-63, pelo prazo de 12 (DOZE) meses;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 172/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARGARIDA LEIA CARNEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 282.818.701-25, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00809744;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 173/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.450.661-83, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00673276;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 174/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MOACY CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 938.962.801-63, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00827534;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 175/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 841.436.301-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00824869;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 176/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 786.248.271-91, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00845501;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 177/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RONILSON RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.937.611-07, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00842526;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 178/2015/ASSEJUR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 345/2014, do dia 14 de julho de 2014, que suspendeu o direito de dirigir de ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.934.321-03, pelo prazo de 12 (DOZE) meses;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 182/2015/ASSEJUR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa curso de reciclagem e prova escrita e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

Considerando que, a condutora NEZILDA BAILONA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 548.815.011-00, CNH sob Registro nº 00430109652, entregou sua Carteira Nacional de Habilitação neste Órgão de Trânsito e cumpriu legalmente a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir pelo prazo de 01 (UM) mês, por ter contabilizado 24 (vinte e quatro) pontos em sua CNH, nos termos do artigo 261, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), imposta pela Portaria nº 596/2014/ASSEJUR, de 14 de agosto de 2014, conforme declaração apensa,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Curso de Reciclagem e Prova Escrita em favor da condutora NEZILDA BAILONA DOS SANTOS, previsto no artigo 261, § 2º, do CTB, e determinar a imediata devolução da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da titular em referência;

Art. 4º. Dê-se ciência a parte interessada e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 183/2015/ASSEJUR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de PAULO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.224.811-22, por cometer infração ao artigo 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº TO00867563;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Gerência de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 184/2015/ASSEJUR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de PABLO MATHEUS PEREIRA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 043.466.651-43, por cometer infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº TO00810734;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Gerência de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 185/2015/ASSEJUR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de OSAIR OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 971.635.201-82, por cometer infração ao artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº I490258397;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Gerência de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 186/2015/ASSEJUR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de MARLON OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o nº 050.991.061-02, por cometer infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº TO00739687;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Gerência de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 187/2015/ASSEJUR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de LUCIANA MARTINS DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 949.935.131-00, por cometer infração ao artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº I490241539;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Gerência de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Republicada por incorreção

PROCESSO: 2012 3247 000210
CONTRATO: 08/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-TO
CONTRATADO: Monteiro Construções e Serviços Ltda
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Ciretran de Aliança-TO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo
VALOR MENSAL: R\$ 1.907,10 (um mil novecentos e sete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2015 e, como termo final, o dia 31 de janeiro de 2016.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Silvino M de Carvalho

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 97/AP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com alterações da Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003885
SEGURADO: ROSALVE LIONEL GAMA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 474335/2
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Escrivão de Polícia
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.969,47
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

PORTARIA NATURATINS Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Seção de Finanças, a partir do dia 19/02/2015, a servidora CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 509477, Assistente Administrativo.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 411/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 38.146.197/0001-44
PROCESSO: 4527-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 795098 E / 8871582 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 10,8 M3/DIA
FINALIDADE: SERVIÇOS INDÚSTRIA E CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 412/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: VILSON SILVA NOGUEIRA
 CPF/CNPJ: 226.018.051-53
 PROCESSO: 4013-2014-A
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 LOCALIZAÇÃO: UTM 658.961,50 E / 8.697.824,4 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 VOLUME OUTORGADO: 3,2 M³/DIA
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO; SERVIÇOS CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 LOCALIZAÇÃO: UTM 658.872,50 E / 8.697.778,81 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 VOLUME OUTORGADO: 4,8 M³/DIA
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 424/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: ROGÉRIO DE FREITAS CHRISTOFOLI
 CPF/CNPJ: 470.650.601-87
 PROCESSO: 1068-2004
 LOCALIZAÇÃO: UTM 648.926 E / 8.805.260 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 VOLUME OUTORGADO: 3,42 M³/DIA
 FINALIDADE: PROCESSO INDUSTRIAL, DOMÉSTICO E SANITÁRIO
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 439/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: SERGIO YUKIO ICHIKAWA
 CPF: 012.164.768-45
 PROCESSO: 2104-2012
 LOCALIZAÇÃO: UTM 717503 E / 9043593 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 VOLUME OUTORGADO: 11,2 M³/DIA
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 LOCALIZAÇÃO: UTM 718643 E / 9044197 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 VOLUME OUTORGADO: 1,0 M³/DIA
 FINALIDADE: SERVIÇOS - ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
 LOCALIZAÇÃO: UTM 718646 E / 9044191 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 VOLUME OUTORGADO: 1,0 M³/DIA
 FINALIDADE: SERVIÇOS - ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 467/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: MONSOY LTDA
 CPF: 00.901.864/0001-84
 PROCESSO: 5364-2014-A
 LOCALIZAÇÃO: UTM 790761,38 E / 8829820,65 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 VOLUME OUTORGADO: 8 M³/DIA
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, SANITÁRIOS, REFEITÓRIO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 468/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: NOVAAGRI INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.
 CNPJ: 09.077.252/0013-27
 PROCESSO: 4516-2014-A
 LOCALIZAÇÃO: UTM 816153 E / 8732714 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 VOLUME OUTORGADO: 13 M³/DIA
 FINALIDADE: CONSUMO HUMANO E SERVIÇOS EM JARDINAGEM E LIMPEZA EM GERAL.
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 469/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: PAULO DE TARCIO BESERRA DA SILVA
 CPF: 234.767.703-97
 PROCESSO: 5807-2014-A
 LOCALIZAÇÃO: UTM 779170 E / 9197320 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 VOLUME OUTORGADO: 16,8 M³/DIA
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 VOLUME OUTORGADO: 1,0 M³/DIA
 FINALIDADE: SERVIÇOS
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 474/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 CPF: 566.309.991-34
 PROCESSO: 4215-2014-A
 LOCALIZAÇÃO: UTM 672120 E / 8807601 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 VOLUME OUTORGADO: 2,0 M³/DIA
 FINALIDADE: SERVIÇOS CONSUMO HUMANO
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 385/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA
 CNPJ: 12.655.160/0001-58
 PROCESSO: 1059-2011
 FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES E SERVIÇOS
 LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(BUEIROS):

BSTC	805.904,56 E / 9.199.502,88 N
BSTC	806.053,77 E / 9.199.835,25 N
BSTC	806.266,75 E / 9.199.765,95 N
BSTC	806.403,57 E / 9.199.594,41 N
BSTC	807.309,58 E / 9.198.837,97 N
BTTT	807.589,75 E / 9.198.855,85 N

TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 COORDENADAS UTM: 805.461,58 E / 9.199.325,02 N FUSO 22 L
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 240,0 M³/DIA
 FINALIDADE: SERVIÇOS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 413/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: VILSON SILVA NOGUEIRA
 CPF: 226.018.051-53
 PROCESSO: 4013-2014-A
 TIPO: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO I
 COORDENADAS UTM: 658.872 E / 8.697.778 N, FUSO 22L
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 VOLUME TOTAL: 7.406,00 M³
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 52,00
 PERÍODO: JANEIRO A ABRIL
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H):7,00
 PERÍODO: MAIO A JULHO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H):2,00
 PERÍODO: AGOSTO A DEZEMBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 518,4 M³/DIA (GRAVIDADE)
 PERÍODO: DEZEMBRO A JUNHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 336 M³/DIA (GRAVIDADE)
 PERÍODO: JULHO A AGOSTO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 240 M³/DIA (GRAVIDADE)
 PERÍODO: SETEMBRO A NOVEMBRO
 FINALIDADE: PISCICULTURA
 TIPO: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO II
 COORDENADAS UTM: 659.627 E / 8.697.441 N, FUSO 22L
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 VOLUME TOTAL: 10.884 M³
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 52,00
 PERÍODO: JANEIRO A ABRIL
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H):7,00
 PERÍODO: MAIO A JULHO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H):2,00
 PERÍODO: AGOSTO A DEZEMBRO
 FINALIDADE: ACUMULAÇÃO DE ÁGUA
 VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 448/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: ALEX BARROSO RIBEIRO
 CPF: 902.454.231-68
 PROCESSO: 6516-2014-A
 TIPO: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
 COORDENADAS UTM: 814.455 E / 8.669.447 N, FUSO 22L
 MANANCIAL: CÔRREGO MATA GRANDE
 VOLUME TOTAL: 218.856,00 M³
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 31,00
 PERÍODO: JANEIRO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 45,00
 PERÍODO: FEVEREIRO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 39,00
 PERÍODO: MARÇO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 25,00
 PERÍODO: ABRIL
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 17,00
 PERÍODO: MAIO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 8,00
 PERÍODO: JUNHO A OUTUBRO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 13,00
 PERÍODO: NOVEMBRO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 25,00
 PERÍODO: DEZEMBRO
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL EM BARRAMENTO
 COORDENADAS UTM: 814.911 E / 8.669.958 N, FUSO 22L
 VOLUME DIÁRIO: 442,00 M³/DIA
 CULTURA: SOJA E MILHO (80 HECTARES)
 PERÍODO: MAIO A SETEMBRO
 VIGÊNCIA: (03) TRÊS ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 449/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: SERGIO YUKIO ICHIKAWA
 CPF: 012.164.768-45
 PROCESSO: 2104-2012
 TIPO: BARRAMENTO 01 EM CORPO HÍDRICO
 COORDENADAS UTM: 717503 E / 9043593 N, FUSO 22L
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 VOLUME TOTAL: 3.244,80 M³
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 1,49
 PERÍODO: OUTUBRO A MAIO
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL (DUI 439-2015)
 TIPO: BARRAMENTO 02 EM CORPO HÍDRICO
 COORDENADAS UTM: 717061 E / 9043949 N, FUSO 22L
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 VOLUME TOTAL: 3.932,00 M³
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 1,75
 PERÍODO: OUTUBRO A MAIO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 130,80 M³/DIA (GRAVIDADE)
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 FINALIDADE: PISCICULTURA
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 466/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: SANEATINS - CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 CNPJ: 25.089.509/0001-83
 PROCESSO: 4365-2014-A
 LOCALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO UTM: 792.867 E / 8.854.361 N; FUSO 22L
 VAZÃO DE LANÇAMENTO: 72,00 M³/H, 24,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 FINALIDADE: LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 472/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: FERROVIA NORTE SUL S.A.
 CNPJ: 09.257.877/0001-37
 PROCESSO: 5769-2014-A
 FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES
 LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(BUEIROS):

BSTC	223.069 E / 9.255.336 N
BSCC	173.839 E / 9.202.070 N
BDC	173.464 E / 9.202.253 N
BSCC	800.872 E / 9.034.573 N
BSCC	800.998 E / 9.035.422 N
BSCC	761.084 E / 8.892.657 N
BSCC	761.702 E / 8.891.814 N

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 473/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: PAULO DE TARCIO BESERRA DA SILVA
 CPF:
 234.767.703-97
 PROCESSO: 5807-2014-A
 TIPO: BARRAMENTO 01 EM CORPO HÍDRICO
 COORDENADAS UTM: 779170 E / 9197320 N, FUSO 22L
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 VOLUME TOTAL: 160.050,00 M³
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 14,30
 PERÍODO: NOVEMBRO A JUNHO
 DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 10,50
 PERÍODO: JULHO
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL (DUI 469-2015)
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 012/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: ENIO NOGUEIRA BECKER
 CPF: 142.885.240-91
 PROCESSO: 258-1998
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL POR BOMBEAMENTO
 MANANCIAL: URUBU
 (P1) - COORDENADAS UTM: 642.222 E / 8.800.928 N, FUSO 22L (1 BOMBA)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 30.065,94 M³/DIA
 PERÍODO: NOVEMBRO A MARÇO
 (P2) - COORDENADAS UTM: 643.342 E / 8.799.168 N, FUSO 22L (2 BOMBAS)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 30.065,94 M³/DIA
 PERÍODO: NOVEMBRO A MARÇO
 (P3) - COORDENADAS UTM: 642.880 E / 8.799.695 N, FUSO 22L (1 BOMBA)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 30.065,94 M³/DIA
 PERÍODO: NOVEMBRO A MARÇO
 (P4) - COORDENADAS UTM: 640.348 E / 8.802.587 N, FUSO 22L (2 BOMBAS)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 30.065,94 M³/DIA
 PERÍODO: NOVEMBRO A MARÇO
 (P5) - COORDENADAS UTM: 639.122 E / 8.802.997 N, FUSO 22L (2 BOMBAS)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 30.065,94 M³/DIA
 PERÍODO: NOVEMBRO A MARÇO
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO ARRÓZ
 MANANCIAL: RIO URUBU
 (P1) - COORDENADAS UTM: 642.222 E / 8.800.928 N, FUSO 22L (1 BOMBA)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 25.556,04 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 22.781,7 M³/DIA
 PERÍODO: AGOSTO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7.103,88 M³/DIA
 PERÍODO: SETEMBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 9.504,54 M³/DIA
 PERÍODO: OUTUBRO
 (P2) - COORDENADAS UTM: 643.342 E / 8.799.168 N, FUSO 22L (2 BOMBAS)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 25.556,04 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 22.781,7 M³/DIA
 PERÍODO: AGOSTO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7.103,88 M³/DIA
 PERÍODO: SETEMBRO

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 9.504,54 M³/DIA
 PERÍODO: OUTUBRO
 (P3) - COORDENADAS UTM: 642.880 E / 8.799.695 N, FUSO 22L (1 BOMBA)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 25.556,04 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 22.781,7 M³/DIA
 PERÍODO: AGOSTO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7.103,88 M³/DIA
 PERÍODO: SETEMBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 9.504,54 M³/DIA
 PERÍODO: OUTUBRO
 (P4) - COORDENADAS UTM: 640.348 E / 8.802.587 N, FUSO 22L (2 BOMBAS)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 25.556,04 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 22.781,7 M³/DIA
 PERÍODO: AGOSTO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7.103,88 M³/DIA
 PERÍODO: SETEMBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 9.504,54 M³/DIA
 PERÍODO: OUTUBRO
 (P5) - COORDENADAS UTM: 639.122 E / 8.802.997 N, FUSO 22L (2 BOMBAS)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 25.556,04 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 22.781,7 M³/DIA
 PERÍODO: AGOSTO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7.103,88 M³/DIA
 PERÍODO: SETEMBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 9.504,54 M³/DIA
 PERÍODO: OUTUBRO
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SOJA/FEIJÃO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

NOTA

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE PORTARIA DE OUTORGA Nº 012/15, publicado no DOE nº 4.301, de 21 de Janeiro de 2015, folhas 22 e 23.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de adequação nas delegações outorgadas ao Subdefensor Público-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Ato nº 42/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - autorizar despesas, emissão de notas de empenho e pagamentos por meio de ordens bancárias para dispêndios de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/03/2015 a 31/03/2015, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, matrícula nº 275026-1, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/03/2015 a 02/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, a defesa do acusado ANTONIO SILVINO FERREIRA DOS SANTOS, nos autos nº 5000020-18.2006.827.2733, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 10 de março de 2015, na Comarca de Pedro Afonso-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, a defesa dos acusados SIDINEY ALMEIDAAGUIAR, SANDRO PEREIRA MENEZES e ELIOSMAR FERREIRA CUSTÓDIO, nos autos nº 5000057-69.2011.827.2733, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 03 de março de 2015, na Comarca de Pedro Afonso TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, a defesa do acusado RONALDO NOLETO DOS SANTOS, nos autos nº 5000035-79.2009.827.2733, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 05 de março de 2015, na Comarca de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, a defesa do acusado GILTON DO NASCIMENTO SANTOS, nos autos nº 0000475-87.2014.827.2733, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 12 de março de 2015, na Comarca de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência",

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de Classe Especial interessados no provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados manifestem-se, com requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especial- Tribunais Superiores - Diretoria Regional de Brasília	01 vaga
3ª Defensoria Especial Cível do Pleno Classe Especial	01 vaga

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL.

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRICULA
LOTAÇÃO			
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente acima qualificado(a), nos termos do Edital nº. 022/2015, postulala concorrer à remoção para os Órgãos de Atuação abaixo especificados: 1ª Opção: _____; 2ª Opção: _____.			
_____, ____ de _____ de 2015.			
_____ Requerente			

EDITAL Nº 023/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 011/2015**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Alvorada, iniciado por meio do Edital nº 011/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

ALVORADA

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	FRANK RODRIGUES FERREIRA	GOIATINS	23/01/2015 (11 dias)	

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 162/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO e DELVEAUX VIERA PRUDENTE JÚNIOR para em conjunto com os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO, atuarem nos Procedimentos Investigatórios Criminais nºs 03/2014, 04/2014 e 05/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 163/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora MARIA HELENA BISPO VARANDA, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, matrícula nº 2089, na 23ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 164/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras ALLANE THÁSSIA TENÓRIO, SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS e DANIELA CONCEIÇÃO RAMOS DE QUEIROZ para realizarem as consultas e movimentações de Processos e demais documentos no sistema Athenas e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos, no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 165/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE para, conjuntamente com o Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 23 de fevereiro de 2015, Autos nº: 0000535-48.2014.827.2737.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 166/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Subprocurador-Geral de Justiça JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 20 de fevereiro a 1º de março de 2015, 10 (dez) dias, referentes ao recesso natalino 2014/2015, o qual permaneceu em exercício, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 168/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2015, a servidora DENISE SOARES DIAS, matrícula nº 8321108, para provimento do cargo em comissão de Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 169/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2015, a senhora ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS LIMA, CPF nº 877.239.771-87, para provimento do cargo em comissão de Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 170/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação, à servidora ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS LIMA, no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, a partir desta data.

PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de fevereiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público CSMP, NOTIFICA os interessados abaixo, com o fim de cientificá-los da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos procedimentos respectivos:

Procedimento	Interessado	Assunto
2010.6.29.25.0082	ASSOCIAÇÃO DE DEFESADOS CIDADÃOS DO TOCANTINS	Averiguar poluição sonora na Av. Tocantins em Taquaralto
2009.6.29.22.0211	JOAQUIM FLORÊNCIO VIANA	Pesquisa, lavra ou extração de minerais sem autorização do órgão ambiental competente

Informamos que, conforme disposição do § 3º, art. 21, da citada Resolução, até a sessão do CSMP que apreciará a decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos que poderão contribuir para a decisão do Colegiado.

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO 003/2015

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 003/2015, processo nº. 2014/0701/000470, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior foi declarado FRACASSADO. Ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 10/03/2015, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2015
PROCESSO Nº: 2014/0701/000385
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS E CARTUCHOS, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos itens 29 e 34 da Ata de Registro de Preço nº 035/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2014, Processo administrativo Nº 2014.0701.000225, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 6.855,20 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco Reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 09/02/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Renato da Silva Barreto Júnior

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2015
 PROCESSO Nº: 2014/0701/000381
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA- TONERS E CARTUCHOS, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos itens 02, 03, 06 e 08 da Ata de Registro de Preço nº 031/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2014, Processo administrativo Nº 2014.0701.000225, parte integrante do presente instrumento
 VALOR TOTAL : R\$ 1.960,60 (Um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 ASSINATURA: 09/02/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
 Contratada: Alexandre André Chagas da Silva

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014, referente a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da 409 Norte Palmas/TO, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - SEMUS, Processo nº 2014044721. Após exame das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame e com base no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão classificou, baseada nos critérios de aceitabilidade das propostas constantes do Edital, as empresas ECB - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA, HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, NASA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA VISÃO LTDA-EPP, por atenderem às exigências do Edital, declarando vencedora do certame a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com o valor total de R\$ 811.460,31 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta um centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de fevereiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para futura prestação de serviços gráficos, confecção, impressão e acabamento de material sob demanda, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, processo nº 2014011454, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, justificado através do Parecer nº 2496/2014 PGM datado de 25/10/2014, fls. 722 à 726 dos autos e Despacho nº 0020/2015, datado de 20/02/2015, fl. 727 dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de fevereiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o adiamento da sessão de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Prestação de serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica na quadra 1306 Sul; prestação de serviços de pavimentação asfáltica e sinalização viária nas Avenidas LO-29, LO-31, NS-02, NS-04, NS-10; recapeamento da Avenida NS-04; Execução de ciclovia em concreto nos trechos: Avenida LO-27, Avenida LO-29, Avenida LO-31 e Avenida NS-04 e ciclovia delimitada com sinalização na Avenida LO-27, no trecho entre a Av. NS-04 e Av. NS-10, na lateral do estacionamento conforme detalhe do projeto; Execução de calçadas nos trechos: Avenida LO-27, Avenida LO-29, Avenida LO-31, Avenida NS-02, Avenida NS-04, Avenida NS-10, no município de Palmas/TO. Processo: 2014050778. Órgão interessado: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data/horário: 30/03/2015 às 09:00. Local: Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º andar, Prédio do PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Certame adiado para cumprimento do prazo de publicação do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de fevereiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação para Serviços Técnicos Especializados na Área Contábil, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2015 e Anexos. PROCESSO: 008-2015/PP02

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço
 ABERTURA: 05 de Março de 2015, às 08h:00min.
 ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. O Edital e Anexo poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio.
 INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Dourivan Lopes da Silva
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) Nº 08/2015. OBJETO: Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil e sistema informatizado de contabilidade, para a Prefeitura Municipal de Araguatins e Órgãos participantes, compreendendo o fechamento dos balancetes mensais dos meses de janeiro a dezembro de 2015 e fechamento do balanço anual de ordenador e consolidado e demais serviços de natureza contábeis do exercício. DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. HORÁRIO: Às 09:00h, (hora local) do dia 06 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) Nº 09/2015. OBJETO: Contratação de empresa(s) para locação de veículos, para realização do transporte escolar da zona rural durante os dias letivos do ano/calendário Estudantil Municipal de 2015. DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. HORÁRIO: Às 09:00h, (hora local) do dia 09 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) Nº 10/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza em áreas urbana e rural do município de Araguatins/TO durante o ano de 2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. HORÁRIO: Às 09:00h, (hora local) do dia 10 de março de 2015.

LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. Solicitação de edital pelo telefone 63-3474-2140 ou email licitacao@araguatins.to.gov.br (informar no corpo do email os dados da empresa).

Jorlan Lima Oliveira
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2014 - ATA 005/2014**

ÓRG. GESTOR: Mul. de Bandeirantes do Tocantins/TO, CNPJ:01.612.819/0001-72;

ÓRG. PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.743.104/0001-75
Fundo Mul. de Assist. Social, CNPJ: 13.017.241.0001-95

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, comunica a todos que realizou licitação no dia 16/10/2014, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Pregão Presencial para registro de preços tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM visando à contratação e fornecimento de pneus novos, padrão de qualidade FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN e PIRELLI, conforme quantidade e especificações constantes do anexo I, tendo como vencedoras a empresas: Norte Sul Comércio e Recapagens de Pneus LTDA, CNPJ nº 08.603.129/0001-04, conforme preços registrados a seguir: VALOR GLOBAL R\$ 99.380,00. Os preços por item serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins no endereço eletrônico: www.bandeirantes.to.gov.br. São signatários da presente ata de registro de preços: CORACI LIMA MARQUES, representando o Município de Bandeirantes do Tocantins, e Nivando Leal Barros, CPF: 196.034.233-00, representante do Fornecedor Registrado.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de Fevereiro de 2015.

Eliana Lima Soares Santos
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2014 - ATA 006/2014**

ÓRG. GESTOR: Mul. de Bandeirantes do Tocantins/TO, CNPJ:01.612.819/0001-72

ÓRG. PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.743.104/0001-75
Fundo Mul. de Assist. Social, CNPJ: 13.017.241.0001-95

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, comunica a todos que realizou licitação no dia 16/10/2014, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Pregão Presencial para registro de preços tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM visando à contratação e fornecimento de pneus novos, padrão de qualidade FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN e PIRELLI, conforme quantidade e especificações constantes do anexo I, tendo como vencedora a empresa Pneus Via Nobre LTDA CNPJ nº 01.976.860/0035-77, conforme preços registrados a seguir: VALOR GLOBAL R\$ 64.940,00. Os preços por item serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins no endereço eletrônico: www.bandeirantes.to.gov.br. São signatários da presente ata de registro de preços: CORACI LIMA MARQUES, representando o Município de Bandeirantes do Tocantins, e Alexsandro Alves da Silva, CPF: 005.722.451-06, representantes dos Fornecedores Registrados.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de Fevereiro de 2015.

Keila Maria Aparecida de Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2014, torna público para o conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO do PREGÃO Nº 009/2015, referente aquisição de peças e acessórios, Prestação Serviço De Retifica e serviços para manutenção das maquinas pesadas, duas retroescavadeiras, uma pá carregadeira, uma Patrol, Três Caminhões Basculantes pertencentes ao Município de Bernardo Sayão-TO, visto que foi certificado erro formal do objeto licitado.

Bernardo Sayão - TO, 20 de fevereiro de 2015.

Aldenora vieira Xavier
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O município de Colinas do Tocantins, torna público que o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preço 016/2014 cujo objeto visa à Contratação de empresa especializada para restauração de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas, Solicitado pela Secretara Municipal de Obras, Saneamento, Habitação e Urbanismo, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Foi Homologado e Adjudicado a empresa S & R CONSTRUTORA LTDA-EPP; CNPJ 20.073.160/0001-78, com sede na Avenida Tocantins, nº 435, Cep:77760-000, Centro, Colinas do Tocantins-TO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo 165/2014

Contrato nº 040/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas, Solicitado pela Secretara Municipal de Obras, Saneamento, Habitação e Urbanismo, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos.

Valor: R\$ 390.106,74 (trezentos e noventa mil cento e seis reais e setenta e quatro centavos)

Empresa: S & R CONSTRUTORA LTDA-EPP; CNPJ 20.073.160/0001-78, Signatários: Prefeito José Santana Neto e Marco da Silva Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de março de 2015, às 09:30 horas (Horário local), o Pregão Presencial nº 002/2015, objetivando as futuras aquisições e recarga de toners e cartuchos destinados a impressoras e copiados do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 23 de Fevereiro de 2015.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de março de 2015, às 08:30 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 001/2015 objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO, informações no telefone: (63)3354-0389.

Cristalândia - TO, 23 de fevereiro de 2015.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2015 - Tipo: menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ANO LETIVO 2015.

Data: 06 de março de 2015, às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Dueré, Estado do Tocantins.

Nota: outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358-1140 no horário de expediente.

Dueré - TO, aos 19 dias de fevereiro de 2015.

Gengiskan José de Alencar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA TO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

O Pregoeiro e equipe de apoio designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Fátima, Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de Março de 2015, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 tipo menor preço total do item, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de Refeições para os pacientes, e Motorista que faz tratamento de hemodiálise na Cidade de Gurupi-TO, de Interesse do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima-TO, 23 de Fevereiro de 2015.

Antônio Carlos Dias Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARINA - TO**

Torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da inexigibilidade com objeto: aquisição de combustíveis e derivados para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Juarina-TO. Publicada no DOE-TO, Ano XXVII, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015, Nº 4.318, pág. 115, Onde se lê: R\$ 55.970,00 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais), leia-se: 253.420 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

Juarina - TO, 23/02/2015

Manoel Ferreira Lima
Secretario de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins -TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público, que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, dia 04 de Março de 2015, às 09:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Urbana e Rural do Município de Lagoa do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, dia 04 de Março de 2015, às 16:00 horas, tipo menor preço por lote, visando aquisição de materiais para construção, reparos e manutenção dos prédios públicos do Município, e material para iluminação pública de Ruas e Avenidas do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, dia 04 de Março de 2015, às 17:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de líquido do gás de cozinha 13 kl para manutenção da Prefeitura e setores a ela vinculados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, dia 05 de Março de 2015, às 14:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de materiais para manutenção da limpeza e higienização pessoal do Prédio da prefeitura e seus departamentos a ela vinculados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, dia 06 de Março de 2015, às 09:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de material de papelaria para manutenção da prefeitura e seus departamentos. a ela vinculados.

O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3522-1212, durante horário de expediente das 13:00 às 18:00 horas.

Lagoa do Tocantins - TO, 19 de Fevereiro de 2015.

MARLENE FERREIRA LIRA.
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Tocantins –TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público, que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, dia 04 de Março de 2015, às 10:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, dia 05 de Março de 2015, às 15:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de materiais para manutenção da limpeza e higienização pessoal do FMAS e seus departamentos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, dia 06 de Março de 2015, às 10:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de material de papelaria para manutenção das atividades do Centro de Referência e Assistência Social deste Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, dia 06 de Março de 2015, às 15:00 horas, tipo menor preço global, visando contratação do fornecimento de lanches, (salgados, bolos, tortas, doces e outros do gênero) para manutenção das atividades do Centro de Referência e Assistência Social deste Município.

O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3522-1212, durante horário de expediente das 13:00 às 18:00 horas.

Lagoa do Tocantins – TO, 19 de Fevereiro de 2015.

Marlene Ferreira Lira
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins –TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público, que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, dia 04 de Março de 2015, às 14:00 horas, tipo menor preço por lote, visando aquisição de medicamentos, Materiais de uso hospitalar, laboratório e Odontológico, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, dia 05 de Março de 2015, às 16:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de materiais para manutenção da limpeza e higienização pessoal das Unidades Básica de Saúde deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, dia 06 de Março de 2015, às 11:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de material de papelaria para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3522-1212, durante horário de expediente das 13:00 às 18:00 horas.

Lagoa do Tocantins - TO, 19 de Fevereiro de 2015.

MARLENE FERREIRA LIRA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, Estado do Tocantins, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, tipo menor preço, objetivando a Contratação dos serviços médicos especializados em oftalmologia, exames de ultrassonografia e exames laboratoriais para atendimento a pacientes usuários do SUS, deste município, com abertura das propostas prevista para o dia 06 de março de 2015, às 09:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lajeado TO, informações das 07h00min as 11h00min, pelos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado TO, 20 de fevereiro de 2015.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

DECRETO Nº 003/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais DECRETA a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo destinados a manutenção de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Natividade.

Natividade, aos 20 dias, do mês de Fevereiro de 2015.

Albany Nunes Cerqueira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE

DECRETO Nº 001/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais DECRETA a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados à manutenção de veículos e equipamentos a serviço do Fundo Municipal de Saúde.

Natividade, aos 20 dias, do mês de Fevereiro de 2015.

Juliano Ribeiro de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2015 - dia 06 de Março de 2015 às 08:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de prestação de serviço de Consultoria contábil e acompanhamento, destinado a elaboração orçamentária, e programas para exercício 2015. Os editais completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Câmara das 07:00 às 11:00 de Segunda a Sexta-Feira. Maiores informações Junto a CPL da Câmara Municipal, 23 de Fevereiro de 2015.

Josias Dias Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - dia 12 de Março de 2015 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de reservatório metálico tipo taça com capacidade para 15.000 lts, para o município de Oliveira de Fátima - TO. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 11:00 de Segunda a Sexta-Feira. Maiores informações Junto a CPL do município, 23 de Fevereiro de 2015.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - dia 12 de Março de 2015 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de leite pasteurizado, para o município de Oliveira de Fátima-TO. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 11:00 de Segunda a Sexta-Feira. Maiores informações Junto a CPL do município, 23 de Fevereiro de 2015.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 06 de março de 2015 as 11:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis e afins, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO, o Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Pedro Afonso-TO, 20 de fevereiro de 2015.

Lili Pereira Benicio
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO, torna público a realização do seguinte Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, 001/2015, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de combustíveis para manutenção da atividades. (Republicação). Abertura dia 10/03/2015, às 09:00hs. Edital e maiores informações pelo endereço eletrônico: câmara.peixe@hotmail.com

Domingas Alves Pugas Lima
Pregoeira(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE

AVISO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 DE PROFISSIONAIS
NA AREA DA SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe, através da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará das 13:00h às 15:00h do dia 10 de março 2015, CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde tais como: Médico Clínico Geral, Cirurgião Clínico, Psiquiatria, Dermatologista, Oftalmologista, Cardiologista, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Anestesiologista, Urologista, Pediatra, Odontólogo, Enfermeiro e Educador Físico, para prestação de serviços junto a Unidade Hospitalar Local e Programa Saúde da Família - PSF.

O Edital será adquirido via e-mail: licitacaopeixe@hotmail.com ou junto a Comissão Permanente de Licitação na Av. Napoleão de Queiroz, s/n, esq. Com a Rua 14, Peixe - TO, das 12:30h às 18:30h, outras informações pelo fone (63) 3356-2104.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Pium, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - dia 10 de Março de 2015 às 13:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de locação dos módulos sistema ppa, ldo e loa, sistema de execução orçamentaria, contábil e financeira, sistema de balanço geral, e tesouraria, sistema de patrimônio e de recursos humanos e portal da transparência para este município durante o ano de 2015.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta ferira das 07:00 as 11:00 horas, 20 de Fevereiro de 2015.

Antonio Carlos A. Teixeira
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Alegre do Tocantins-TO, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, torna público que estará realizando o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2015, Abertura no dia 09/03/2015 às 14h00min, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (um) Veiculo, para atender o Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de Porto Alegre do Tocantins, conforme especificações do objeto contidas no anexo I do edital.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente. Informações pelos telefones (63) 3524-1044/1080.

Maylan Cardoso Vieira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2015.003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

ATA DE SRP Nº 001/2015

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a FUTURA/EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.

2. FORNECEDOR REGISTRADO:

Assessorar Consultoria e Assessoria Municipal Ltda-CNPJ nº. 10.580.996/0001-053.

3. ORGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO:

Nº DE ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	CNPJ
01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO	05.319.014/0001-96

4. VALOR REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Consultoria e Assessoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Rio da Conceição-TO, sendo: 12 (doze) parcelas ref. Aos balancetes mensais e Ordenador de Despesas; 01 (uma) parcela ref. A elaboração do balanço anual e consolidação das contas anuais do ordenador de despesas.	Parc.	13	3.500,00	45.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$					45.500,00

5. SEGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (FAGNER MOREIRA VIANA - PRESIDENTE; ASSESSORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - CLEYDSON COSTA COIMBRA.

Rio da Conceição-TO. 04 de fevereiro de 2015.

Fagner Moreira Viana
Presidente da Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-SRP

Objeto: FUTURA/EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

Data e Horário: 27/01/2015 às 17:00hs.

Empresa Ganhadora: Assessorar Consultoria e Assessoria Municipal Ltda-CNPJ nº. 10.580.996/0001-05

Valor da Proposta Aceita: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Rio da Conceição - TO, em 30 de janeiro de 2015.

FAGNER MOREIRA VIANA
Presidente da Câmara Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, CNPJ: 37.344.371/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP para a atividade de lazer e turismo Instalada na Praia da Mocinha, Margem esquerda do Rio Tocantins, Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, CNPJ: 37.344.371/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação LI para a atividade de lazer e turismo Instalada na Praia da Mocinha, Margem esquerda do Rio Tocantins, Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº. 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, CNPJ: 37.344.371/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação LO para a atividade de lazer e turismo Instalada na Praia da Mocinha, Margem esquerda do Rio Tocantins, Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO, devidamente autorizado pelo poder Legislativo, através da Lei nº 438/2014, de 11 de Novembro de 2014. Torna Publico que realizará uma Audiência Pública, visando divulgação das propostas do Plano de Saneamento Básico do Município, das minutas do edital e do contrato de concessão bem como os estudos que a fundamentem, nos termos das minutas do edital e do contrato da concessão art. 11 § 4º. e art. 19, § 5º. da Lei 11.445/07.

A Audiência Publica ocorrerá no dia 04 de Março de 2015 das 14:00h às 18:00h, no Auditório da Câmara Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO.

Sítio Novo do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Antonio Jair Abreu Farias
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que, às 10:00hs do dia 06 de Março de 2015 realizar licitação, para Locação de 01 (Um) veículo de Passeio para Transportar os Professores da sede do Município ao Povoado Santa Inês. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529 durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva. 23/02/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EXTRATOS DOS EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Xambioá - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara as licitações na Modalidade de Tomada de Preço nos seguintes objetos:

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015: Locação de (um) veículo destinados a suprir as necessidades junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 12 de Março de 2015 as 09h00min.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015: Aquisição de equipamentos e materiais permanente diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 12 de Março de 2015 as 11h00min.

Os Editais poderão ser lidos e obtidos com seus anexos, bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMX, nos dias úteis das 07h00min as 13h00min, situada no prédio do Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO.

Xambioá - TO, 23 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA
Vereador Presidente

Art. 2º Cumprindo o disposto da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 7º, inciso IV, e do Decreto de nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, reajusta-se o Padrão 01 Referência A do referido anexo.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS-TO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente do CRMV-TO Nº 0056-VP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIA TEIXEIRA ROCHA RODRIGUES - ME, com CNPJ 18.262.482/0001-13, torna público que requereu junto a secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças Ambientais LP, LI e LO de Licenciamento Ambiental, para atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas, localizado na AV. Bernardo Sayão, s/n, Vila Cearense, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SEET - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA todos os Profissionais da Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) de sua base territorial, para uma Assembleia Geral Ordinária. Que se realizará no dia 03/03/2015, sendo; às 09 horas em primeira convocação, ou às 9h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre seguinte assunto: aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2014-2015. Que realizará na sede do SEET, localizado na quadra 103 Norte, rua Nº 09, lote 13.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2015.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 DO CRMV-TO.

Altera a Resolução nº 015 de 25 de abril de 2008 Do CRMV-TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente, assim designado nos termos do ato de TERMO DE POSSE de 12 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

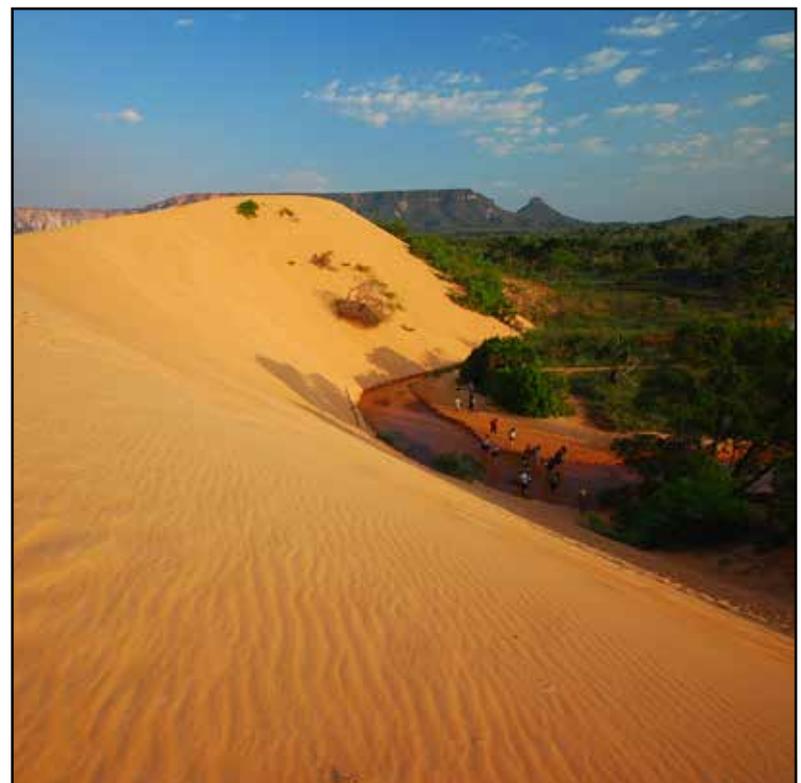
RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento com o Art. 12º da Portaria nº 23, de 24 de outubro de 2012 do CRMV-TO, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS em sua edição de nº 3.781, de 24 de dezembro de 2012, páginas 50 e 51, e de acordo com o INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO IPCA acumulado nos últimos doze meses (7,1378%), altera o anexo 04 da RESOLUÇÃO Nº 015 DE 25 DE ABRIL DE 2008 DO CRMV-TO que passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Padrão	Referência							
		A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Serviços Gerais	01	788,00	827,40	882,40	926,52	972,84	1.021,48	1.072,56	1.126,19
	02	1.182,50	1.241,62	1.303,70	1.368,89	1.437,33	1.509,20	1.584,66	1.663,89
Assistente Administrativo e fiscal	03	1.396,71	1.466,54	1.539,87	1.616,86	1.697,71	1.782,59	1.871,72	1.965,31
	04	2.063,58	2.166,75	2.275,09	2.388,85	2.508,29	2.633,70	2.765,39	2.903,66

Resolução CRMV-TO Anexo 04

Quadro sintético dos vencimentos mensais (em R\$) dos funcionários efetivos do quadro Do CRMV-TO:





**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araquaina-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529